PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3585, DE 17 DE AGOSTO DE 2004.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente do Instituto de Previdência Social do Município de Formiga - PREVIFOR, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme dotação abaixo discriminada, no seguinte valor:

Ficha	Unid	Classificação	Discriminação	Valor
			Instituto de Previdência Social do Município de Formiga PREVIFOR	
		09	Previdência Social	
		09.271	Previdência Básica	
		09.271.0902	Previdência Social a Segurados	
		09.271.0902.2014	Manut.de Benefícios da Prev. Social – Acidente de Trabalho	
039	04	3390 05	Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas de que se trata o Artigo 1º, ficam canceladas parcialmente, no Orçamento Vigente, a dotação assim classificada, no seguinte valor:

Ficha	Unid	Classificação	Discriminação	Valor
			Instituto de Previdência Social do Município de Formiga PREVIFOR	
		09	Previdência Social	
		09.271	Previdência Básica	
		09.271.0902	Previdência Social a Segurados	
		09.271.0902.2007	Manutenção do Pagamento a Inativos	
027	04	3190 01	Aposentadorias e Reformas	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de agosto de 2004.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete